

**Ministério da Cultura**  
**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**  
**Departamento do Patrimônio Imaterial**

PARECER nº 01/2004

À Sra Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial encaminho o seguinte PARECER:

Trata-se de parecer conclusivo da fase de instrução técnica do Processo de Registro do Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Belém, PA, como bem do patrimônio cultural brasileiro, iniciada em dezembro de 2001, em atenção à solicitação dirigida ao presidente do IPHAN pela Arquidiocese de Belém, Obras Sociais da Paróquia de Nazaré e Diretoria da Festividade de Nazaré, com o apoio do Sindicato dos Arrumadores do Estado do Pará.

Na verdade, a instauração do processo foi precedida por algumas iniciativas da diretora do antigo Departamento de Identificação e Documentação, Célia Corsino, e da 2ª Superintendência Regional do IPHAN, então dirigida por Elizabeth Nello Soares, voltadas para o levantamento da documentação histórica e o registro em vídeo do conjunto das celebrações do Círio, bem como para a conscientização dos organizadores da festa quanto à legislação do Registro. Estas iniciativas foram estimuladas pelo Ministro da Cultura, Francisco Weffort, que após conhecer o Círio de Nazaré no ano 2000, manifestou publicamente, em diversas oportunidades, que este mereceria ser reconhecido como patrimônio cultural do Brasil. Por tudo isso, o Círio de Nazaré foi o bem cultural escolhido, na categoria celebrações, para testar os procedimentos de instrução técnica, conforme a recomendação do Conselho do Patrimônio Cultural do IPHAN.



As pesquisas realizadas para identificar e documentar o complexo cerimonial e o contexto de produção do Círio de Nazaré, conduzidas com base na metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC, permitiram reunir e sistematizar um amplo e consistente conjunto de conhecimentos sobre esse bem cultural. Estudos históricos, sociológicos e antropológicos, encontrados em vasta bibliografia, bem como matérias jornalísticas e documentação iconográfica, fotográfica e videográfica, além de entrevistas e da observação direta de rituais, procissões e outras expressões constitutivas da festa, em 2002, permitiram produzir a descrição densa do Círio de Nazaré. Descrição esta consubstanciada no material resultante do inventário e sintetizada no Dossiê conclusivo da fase de instrução, com todos os anexos que o acompanham e constam do presente processo. Entre os quais, foram selecionados e juntados três vídeos, que dão conta dos aspectos mais relevantes da celebração.

Deve-se destacar a ocorrência de muitas mudanças institucionais, tanto no IPHAN quanto no MinC, durante o período de instrução deste processo. Houve troca de dirigentes, em todos os escalões. Foram promovidas várias reformulações na estrutura desses órgãos, atingindo particularmente a área responsável pelos procedimentos de registro de bens culturais de natureza imaterial, que hoje se encontra no Departamento do Patrimônio Imaterial – DPI (Decreto 5.040, de 07/04/2004). Ainda em fase de estruturação, o DPI assumiu apenas algumas das antigas funções do Departamento de Identificação e Documentação – DID. Em razão disso, a partir de 2002, aumentaram as habituais dificuldades para liberação dos recursos (do Convênio MinC) e para o acompanhamento dos trabalhos por parte da (reduzidíssima) equipe do DID/DPI, responsável desde o início pela supervisão dos trabalhos. É também por essas razões que, em grande parte, o mérito pela instrução do presente processo cabe à equipe da 2ª Superintendência Regional, coordenada pela arquiteta Maria Dorotéa de Lima.

O conhecimento produzido permitiu estabelecer que a procissão do Círio de Nazaré, realizada no segundo domingo de outubro, a cada ano, desde 1793, em

Belém do Pará, constitui o clímax dos rituais de celebração de Nossa Senhora de Nazaré, que têm início na procissão da Trasladação, na noite de sábado, e encerramento nos rituais do Recírio, quando a imagem Peregrina se despede dos devotos e é recolhida ao seu nicho, onde permanece guardada até o Círio seguinte. Essas procissões, com suas idas e vindas, revivem e atualizam, na memória coletiva, o mito de origem do “achado” e das “fugas” da imagem original da santa.

Em torno desse núcleo principal, se agregam outros rituais e expressões de caráter sagrado e profano, como ocorre com as demais festas de santo, por esse Brasil infinito. Todos são constitutivos da grande celebração do Círio de Nazaré hoje. Entretanto, é preciso notar que a “pororoca” humana que se forma – com cerca de um milhão e meio de pessoas – na procissão do Círio de Nazaré em Belém, só encontra paralelo na principal peregrinação à Meca, terra do profeta Maomé, na Arábia Saudita, onde se reúnem cerca de dois milhões de devotos islamitas. No Brasil, a celebração que se aproxima em dimensão à popularidade do Círio, talvez seja a da padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida, que se celebra na cidade de mesmo nome, em São Paulo.

A devoção a Nossa Senhora de Nazaré e a celebração do Círio são elementos fundamentais da identidade cultural dos paraenses. Profundamente enraizada no cotidiano da população, a devoção se expressa nos pequenos altares com imagens da santa nas casas, nos bares e oficinas, farmácias e casas comerciais, nas bancas do Ver-o-peso, nas repartições públicas, nas agências de viagem, nos bancos, em hotéis. Se, por um lado, a pequena imagem da santa Peregrina é venerada como símbolo sagrado do Círio, despertando fervor religioso, emoção e lágrimas nos que a vislumbram nas procissões, por outro, nas representações do imaginário coletivo amazônida, Nossa Senhora de Nazaré é uma paraense, cultiva os mesmos hábitos e gostos, tem as mesmas preocupações quanto aos problemas locais e ao meio ambiente, freqüenta os autos teatrais que questionam com irreverência todas as ordens. É tratada com a intimidade de pessoa da família, como expressa a música popular local, lançado por ocasião do Círio 2003:

*Nazaré (zouk da Naza)  
de Almir Gabriel*

*Nazaré chegou por aqui já era santa  
e aqui já era aqui no mesmo lugar  
se acocorou pra beber água a chuva caiu  
resolveu ficar  
tirou palha, envira, cipó, galinho de pau  
fez uma casinha arrumou cozinha e quintal  
assou peixe, fez avoado, tirou açáí  
sem nada magoar  
Naza, Nazarézinha, Nazaré rainha,  
Nazaré, mãe da terra, mãezinha  
me ajuda a cuidar.*

A celebração do Círio de Nazaré reaproxima os paraenses que vivem fora do estado e da capital, que assim reafirmam seus laços de pertencimento, de identidade cultural. É o grande momento de reencontro das famílias, dos amigos, das tradições da terra natal, cujo ponto culminante de conagração se dá em torno da mesa, no *Almoço do Círio*, quando são servidos os pratos típicos da cultura paraense, o *pato no tucupi* e a *maniçoba*. Daí porque o Círio representa, para os paraenses, o Natal que aproxima os cristãos de todo o mundo. Possivelmente, a reprodução do Círio de Nazaré, em vários lugares do Brasil, como em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, se deve aos migrantes que não conseguiram voltar para participar da grande celebração em Belém. A devoção e a festa viajam no imaginário e na saudade dos que partiram, fixando-se como espaço de evocação da terra distante, de reafirmação de suas referências culturais. Por tudo isso, *dadas sua abrangência e capacidade de agregação social a celebração do Círio de Nazaré é a expressão da religiosidade popular configurando-se como uma síntese possível do que somos nós os brasileiros*, conforme escrevemos (Ana Gita de Oliveira e eu) no projeto de implantação do INRC na 2ª SR, em novembro de 2001.

Por outro lado, não se pode esquecer que esta celebração, como as demais festas de santo, é também um espaço permanente de conflito, entre os modos de expressão da devoção popular e as tentativas de controle e manipulação dos

aspectos sagrados e profanos da festa, por parte das autoridades eclesiásticas e dos poderes públicos. Tais conflitos são registrados desde a origem, e em todo o processo histórico do Círio de Nazaré. É no embate entre essas duas visões que ocorrem as transformações da celebração, quando procissões e novos rituais são inventados ou suprimidos, quando novos símbolos são construídos ou ressignificados, como é o caso da corda. Introduzida na procissão do Círio em 1855, para puxar do atoleiro o carro que conduzia a santa, a corda se transformou, para os devotos e promesseiros, na representação do elo que os une a Nossa Senhora de Nazaré. Tanto quanto as imagens da santa, a original e a Peregrina, a corda constitui um dos principais símbolos do Círio de Nazaré.

No contexto dessa grande festa, estão vivos e presentes os modos como os paraenses, e os amazônidas em geral, procuram se comunicar, de diversas formas rituais e simbólicas, entre si e com Nossa Senhora de Nazaré. Estão presentes também as formas que os diferentes grupos formadores dessa sociedade encontram para ressignificar, traduzir e transgredir o peso de sua ordem e de suas contradições (conforme Carlos Brandão). No complexo cerimonial do Círio de Nazaré, simultaneamente às inúmeras expressões de devoção religiosa, há espaço para as expressões das linguagens artísticas e da cultura popular, na feira dos brinquedos de miriti, no auto do Círio, no arrastão do boi pavulagem, no arraial da festa. Há espaço também para a expressão dos grupos homossexuais que, na *festa das filha da chiquita*, homenageiam (e utilizam) Nossa Senhora de Nazaré a seu modo, para defender suas causas.

Assim, considerando o processo dinâmico de transformação, reiteração e atualização dos rituais e expressões que constituem o Círio de Nazaré; considerando a estrutura empresarial da organização da festa; e considerando, por fim, os efeitos do registro e das demais medidas de salvaguarda que se pretende implementar para estimular sua continuidade, entendeu-se que seria necessário delimitar o objeto do registro, em termos do que são seus elementos essenciais – aqueles sem os quais o Círio não existiria - e quais são as expressões

associadas à festa, ainda não sedimentadas pelo tempo e a tradição. Aplicaram-se, para tanto, os critérios de continuidade histórica e da tradição que se reitera e atualiza, mantendo para os devotos do Círio o vínculo do presente com o passado, chegando-se à definição dos seguintes elementos essenciais desta celebração: as procissões da Trasladação e a do Círio; as imagens da santa, a original e a peregrina; a corda e a berlinda; o almoço do círio; o arraial; as alegorias da procissão do Círio; a feira e os brinquedos de miriti; as cerimônias e a procissão do Recírio.

Diante da complexidade das celebrações em geral, e do Círio de Nazaré em particular, e das demais considerações acima mencionadas, nos parece altamente pertinente fazer a distinção entre os elementos *essenciais*, os elementos *associados* e outras expressões culturais *agregadas* à manifestação. No entanto, o registro de um bem cultural, datado, deve dar conta de todos os seus aspectos culturais constitutivos, independentemente de sua categoria. Não se pode esquecer que várias manifestações associadas, e outras expressões agregadas à Festa do Círio, são espaços de apropriação do culto, como as romarias, ou de reprodução e continuidade da devoção, como o Círio das crianças; as peregrinações domésticas das imagens da santa Nazaré pelos diversos bairros de Belém; o concurso de redação.

Nesse sentido, ao ser aprovado o registro da Festa do Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Belém do Pará, sua inscrição no Livro das Celebrações deverá contemplar os elementos essenciais, definidos no objeto do registro do Dossiê, e mencionar as celebrações associadas e os outros bens culturais associados, todos constitutivos d'O Círio Contemporâneo, constantes do mesmo Dossiê.

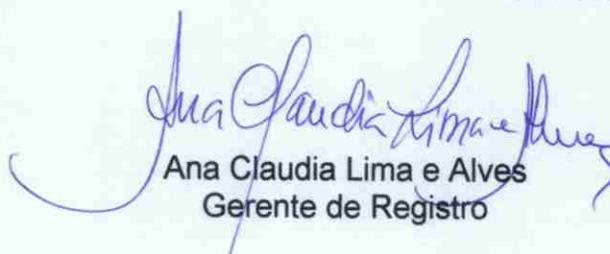


Pelo exposto, creio que estão plenamente apresentados no presente processo os elementos necessários para subsidiar e fundamentar a decisão quanto à pertinência do Registro da Festa do Círio de Nossa Senhora de Nazaré e seu conseqüente reconhecimento como Patrimônio Cultural do Brasil.

No que diz respeito às questões, acima apresentadas, quanto à distinção entre os elementos constitutivos da celebração e à delimitação do objeto do registro, temos certeza que o relator do processo e demais membros do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural terão muito a contribuir. Até porque, sendo este um procedimento inaugural, dirigido à preservação de bens culturais de natureza processual e dinâmica, acreditamos que as práticas institucionais deverão ser aperfeiçoadas no processo, em parceria com os grupos proponentes e demais instituições envolvidas, se não se perder de vista que, para cumprir seus objetivos, tais práticas também deverão ser, necessariamente, dinâmicas e flexíveis.

S.M.J. , é este o nosso parecer.

Brasília, 17 de agosto de 2004

  
Ana Claudia Lima e Alves  
Gerente de Registro